

## **NOTA SOBRE O ACORDO DO PISO DOS PROFESSORES CONTRATADOS**

A **APAME** informa a todos os professores contratados que o acordo celebrado pelo SINTEP e o governo do Estado para pagar o piso salarial aos professores contratados é mais uma tentativa de prejudicar os professores, cujas vítimas agora são os professores que não são efetivos.

O acordo, foi assinado nos mesmos termos do que prejudicou os aposentados, tem uma única finalidade: **TIRAR DINHEIRO TAMBÉM DOS PROFESSORES CONTRATADOS.**

O direito dos professores temporários de receberem o piso salarial como vencimento básico está assegurado em uma sentença da Juíza da 4ª Vara da Fazenda Pública de João Pessoa, processo nº 0847658-09.2020.8.15.2001, amparado por decisões do Supremo Tribunal Federal, que determinou que o piso deve ser pago a todos os professores temporários da Paraíba de uma única vez, bem como que seja pago todo valor dos atrasados desde o ano de 2015, sem qualquer parcelamento ou renúncia.

A estratégia do SINTEP de fazer acordo antes do processo transitar em julgado (ser concluído), tem como finalidade tirar dinheiro dos sofridos professores, seja pagando honorários por duas vezes, seja fazendo com que os professores renunciem a 70% dos valores que tem direito de receber a título de retroativo.

Segundo o acordo feito pelo SINTEP e o governo do Estado, (**ocorrido depois da sentença da Juíza mandando pagar o piso a todos contratados**), quem aderir ao acordo **perderá 70 %** (setenta por cento) de tudo que tem direito de receber de atrasado. (retroativo)

Quem aderir ao acordo irá pagar honorários duas vezes: A **primeira**, já virá descontado no contracheque, será retirado a **METADE** do que o professor receberá do piso. A **segunda vez**, dos 30 % que restar do retroativo, será pago mais 20 % de honorários.

**Em resumo:** Um professor que tiver direito de receber em torno de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) de retroativo, depois que tirar os 70% da renúncia, mais os honorários, mais o imposto de renda, mais a PBPREV, irá receber em torno de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Estes valores serão pagos através de precatório, portanto, não faz sentido aderir a este acordo do SINTEP, principalmente porque a primeira parcela da implantação do piso está prevista apenas para 31 de março de 2025, **NÃO HAVENDO QUALQUER NECESSIDADE DE PRESSA AGORA.**

João Pessoa-PB, 07 de novembro de 2024

**A DIRETORIA**